



**Decreto N° 3381 - de 22 de Junho de 2021**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 67.457,59 as dotações do Município de PIRANGA

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1839, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 67.457,59 ( sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos ) as seguintes dotações do Município de PIRANGA.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 02 - CAMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade 01 - CAMARA MUNICIPAL

1.02.01.01.031.0011.2.0001-100 - 3.1.91.92.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	20.000,00

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.365.0002.2.0026-118 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PRÉ ESCOLAR E ENSINO INFANTIL	- - - - - R\$	2.244,40
2.04.01.12.122.0001.2.0017-101 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	6.244,40
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	6.244,40

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0008.2.0031-102 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	1.579,88
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.579,88
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	1.579,88

Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.26.782.0012.2.0053-100 - 3.3.90.39.00 CONSERVAÇÃO MELHORIA D ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	33.202,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	33.202,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	33.202,00

Unidade 09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.09.01.08.122.0021.2.0070-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	3.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0019.2.0077-156 - 3.3.90.48.00 CONCESSÃO BENEFICIOS EVENTUAIS EMERGENCI	- - - - - R\$	3.431,31
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	3.431,31
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	3.431,31
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	67.457,59

**Total Geral Acrescido** - - - - - **R\$ 67.457,59**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 02 - CAMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade 01 - CAMARA MUNICIPAL

1.02.01.01.031.0220.2.0005-100 - 3.3.90.39.00 DIVULGAÇÃO OFICIAL DE PUBLICIDADE	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	20.000,00

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0002.2.0023-101 - 3.1.90.04.00 MANTER AMPLIAR TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB	- - - - - R\$	4.000,00
2.04.01.12.361.0002.2.0023-119 - 3.3.90.30.00 MANTER AMPLIAR TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB	- - - - - R\$	2.244,40
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	6.244,40
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	6.244,40

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Sub-Unidade 05 - BLOCO - GESTÃO DA DAÚDE		
2.06.05.10.122.0003.2.0044-102 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	- - - - - R\$	1.579,88
Total da Sub-Unidade 05	- - - - - R\$	1.579,88
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	1.579,88
Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2.07.01.17.511.0022.2.0051-100 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DIST. ÁGUA COMUN. RURAIS	- - - - - R\$	33.202,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	33.202,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	33.202,00
Unidade 09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.09.01.08.122.0021.2.0070-100 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	64.026,28
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>64.026,28</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 22 de Junho de 2021

\_\_\_\_\_  
LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 588.370.006-34